CERTIDÃO-AUTO DE PENHORA

Aos 27 dias do mês de julho de 2025, por volta das 16h e 40min, no endereço indicado no mandado e observadas as formalidade legais, procedi a penhora do imóvel veículo descrito no despacho judicial.
Realizada a penhora não depositei em mãos e poder da pessoa que me atendeu no local a Sra. Eva Neuza da Silva, genitora do deprecado.

Ato contínuo, procedida a penhora intimei a parte executada para embargar no prazo legal, através de sua genitora. Dou fé.

Santa Luzia, 27 de julho de 2025.

Josué Ribeiro Roberto
Oficial de Justiça

AUTO DE AVALIAÇÃO

Procedida a Penhora, realizei a avaliação do automóvel descrito no mandado placa PVK6547, levei em consideração a média de preço de mercado anúncios de internet, avalio o imóvel em: R$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais)

Santa Luzia, 27 de julho de 2025.

Josué Ribeiro Roberto
Oficial de Justiça